

Endereço

Assunto

#### Prefeitura Municipal de Pojuca Prefeitura - Protocolo



Praca Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Poiuca/BA - CEP: 48120-000 CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

#### Termo de Abertura de Processo

E-mail

Processo Nº 007134/24 Data de Abertura: 30/08/2024 Requerente 014.534.215-80 | Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

Atendente 1ª Previsão MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

PITIVO rimeiro Trâmite

Data/Hora do Trâmite SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 30/08/2024 08:48:21

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Nestes termos, pede deferimento. Pojuca, 30 de agosto de 2024

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira Requerente



Adi**tivo** 

Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo Nº 007134/24 Requerente: Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Assunto

Aditivo

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://pojuça.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 30/08/2024 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





#### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



Comunicação Interna nº 226/2024 - SEGAD

Pojuca, 30 de Agosto de 2024.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 196-2022

Venho através deste solicitar autorização para Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 196-2022, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa a QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA.

> Carlos Eduardo Bastos Leite Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

AUTOR

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira Charles Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



Ofício nº 102-2024 - SEGAD

Pojuca, 30 de Agosto de 2024

À

**QUALICOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 

**Assunto:** ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 196-2022

Vimos pelo presente solicitar dessa empresa, na condição de contratada, que se manifeste quanto ao interesse na Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 196-2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA.

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira creta de Administrativa

Secretária Municipal de Gestão Administrativa



Salvador, 02 de setembro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Ref.: Renovação do Contrato N.º 196/2022

Prezados Senhores,

Conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do contrato N.º 196/2022, aceitamos renovação do prazo de vigência, de acordo com as especificações e ou normas exigidas, para um novo aditamento ao contrato em baila.

Aguardamos retorno e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE UGO PROFETA ALFAYA

Qualycopy Comércio e Servicos tedan urcing de Impressão CNPJ/MF n.º 02.902.072/0001-50

Ugo Profeta Alfaya

e Gestão de Documentos



MATRIZ

Rua Jorge Noois, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370

CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.: 50245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94. Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821 FILIAL

Rua Péricles Muniz Barreto, 220, Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP: 49020-160 CNPJ: 02.902.072/0002-30 - Insc. Ést.: 27.137.685-6 - Insc. Mun.: 91.651-3

CONFR

Tel.: 79 3243-7375

"Outsourcing gestão documentos"

e-mail: comercial@qualycopy.com.br | http://www.qualycopy.com.br



EQUIPAMENTO	QTDE	M	IENSAL		TOTAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
COMPUTADOR 13	1	R\$	184,28	R\$	184,28	12	R\$	2.211,36
NOTEBOOK	4	R\$	283,35	R\$	1.133,40	12	R\$	13.600,80
MONITOR 18,5	12	R\$	47,17	R\$	566,04	12	R\$	6.792,48
IMPRESSORA	2	R\$	291,40	R\$	582,80	12	R\$	6.993,60
TABLET	10	R\$	71,75	R\$	717,50	12	R\$	8.610,00
SMARTPHONE	7	R\$	89,78	R\$	628,46	12	R\$	7.541,52
X DE SOM	4	R\$	48,06	R\$	192,24	12	R\$	2.306,88
	<u> </u>			RŚ	4.004,72	12	R\$	48.056,64

SAÚDE H										
EQUIPAMENTO	QTDE	M	IENSAL		TOTAL MÊS	QTDE MÊS	Γ	ANUAL		
SWITCH	1	R\$	299,25	R\$	299,25	12	R\$	3.591,00		
NOTEBOOK	2	R\$	283,35	R\$	566,70	12	R\$	6.800,40		
MONITOR 18,5	2	R\$	47,17	R\$	94,34	12	R\$	1.132,08		
STORAGE 8TB	1	R\$	306,52	R\$	306,52	12	R\$	3.678,24		
SMARTPHONE	25	R\$	89,78	R\$	2.244,50	12	R\$	26.934,00		
				R\$	3.511,31					

	ADITIVO DE VALOR - SECRETARIA SAÚDE											
A TOTAL STREET, STREET	E SOME S	CONTRACTOR				1- (1520		ARISH YES				
6	COMPUTADOR DE MESA	24	R\$	184,28	R\$	4.422,72	R\$	53.072,64				
7	NOTBOOK	3	R\$	283,35	R\$	850,05	R\$	10.200,60				
14	IMPRESSORA	12	R\$	291,40	R\$	3.496,80	R\$	41.961,60				
10	MONITOR	22	R\$	47,17	R\$	1.037,74	R\$	12.452,88				
	UNCOZER 2003					2.007.00	R\$	117.687,72				

_ a			HOSPITAL					
EQUIPAMENTO	QTDE		MENSAL T		TOTAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
SERVIDOR	1	R\$	1.578,84	R\$	1.578,84	12	R\$	18.946,08
SWITCH	1	R\$	299,25	R\$	299,25	12	R\$	3.591,00
COMPUTADOR 15	6	R\$	198,45	R\$	1.190,70	12	R\$	14.288,40
COMPUTADOR 13	11	R\$	184,28	R\$	2.027,08	12	R\$	24.324,96
IMPRESSORA	4	R\$	291,40	R\$	1.165,60	12	R\$	13.987,20
MINIPC FIREWALL	1	R\$	181,04	R\$	181,04	12	R\$	2.172,48
STORAGE 8TB	1	R\$	306,52	R\$	306,52	12	R\$	3.678,24
NOBREAK 2.2KVA	2	R\$	185,04	R\$	370,08	12	R\$	4.440,96
					VALOR MENSAL			
				R\$	7.119,11	12	R\$	85.429,32

			393400			adata adatah Disabah yasan		
EQUIPAMENTO	QTDE	1	MENSAL		TOTAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
SERVIDOR	1	R\$	1.578,84	R\$	1.578,84	12	R\$	18.946,08
SWITCH	1	R\$	299,25	R\$	299,25	12	R\$	3.591,00
COMPUTADOR IS	4	R\$	198,45	R\$	793,80	12	R\$	9.525,60
COMPUTADOR 13	3	R\$	184,28	R\$	552,84	12	R\$	6.634,08
STORAGE 16TB	1	R\$	1.336,43	R\$	1.336,43	12	R\$	16.037,16
NOBREAK 2.2KVA	3	R\$	185,04	R\$	555,12	12	R\$	6.661,44
MONITOR LED HDMI 18,5"	10	R\$	47,17	R\$	471,70	12	R\$	5.660,40
NOBREAK 1.5KVA	7	R\$	88,28	R\$	617,96	12	R\$	7.415,52
CX DE SOM	1 ·	R\$	48,06	R\$	48,06	12	R\$	576,72
SMARTPHONE	5	R\$	89,78	R\$	448,90	12	R\$	5.386,80
SCANNER DE MESA	2	R\$	301,10	R\$	602,20	12	R\$	7.226,40
ONITOR LED HDMI 21,5"	3	R\$	73,94	R\$	221,82	12	R\$	2.661,84
PRESSORA	4	R\$	*291,40	R\$	1.165,60	12	R\$	13.987,20
MINIPC FIREWALL	1	R\$	181,04	R\$	181,04	12	R\$	2.172,48
STORAGE 8TB	1	R\$	306,52	R\$	306,52	12	R\$	3.678,24
				R\$	9.180,08	12	R\$	110.160,96

					5.200,00			
	esterno el Cisco di Giorgiano di Consoli.	mar 11524	e ritalia suona aurion	7 ****.m	ografija sektor ingenorije um 1900 pr. 200 p.c.	k <del>y</del> nokony	7.55 mg.	
		da 64	\$145 AND)					
EQUIPAMENTO	QTDE	) N	IENSAL	L	TOTAL MÊS	QTDE MÊS	l	ANUAL
COMPUTADOR 15	2	R\$	198,45	R\$	396,90	12	R\$	4.762,80
NOTEBOOK	2	R\$	283,35	R\$	566,70	12	R\$	6.800,40
MONITOR 18,5	4	R\$	47,17	R\$	188,68	12	R\$	2.264,10
MPRESSORA	2	R\$	291,40	R\$	582,80	12	R\$	6.993,6
NOBREAK 1.5KVA	5	R\$	88,28	R\$	441,40	12	R\$	5.296,8
		T		R\$	2.176,48	12	R\$	26.117,7

		_					e e distrib	
EQUIPAMENTO	QTDE	M	IENSAL		TOTAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
NOBREAK 1.5KVA	2	R\$	88,28	R\$	176,56	12	R\$	2.118,72
NOTEBOOK	1	R\$	283,35	R\$	283,35	12	R\$	3.400,20
MONITOR 21,5	3	R\$	73,94	R\$	221,82	12	R\$	2.661,84
IMPRESSORA	1	R\$	291,40	R\$	291,40	12	R\$	3.496,80
STORAGE 8TB	1	R\$	306,52	R\$	306,52	12	R\$	3.678,24
				R\$	1.279,65	12	R\$	15.355,80

EQUIPAMENTO	QTDE	M	IENSAL		TOTAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
MONITOR 18,5	3	R\$	47,17	R\$	141,51	12	R\$	1.698,12
COMPUTADOR 13	1	R\$	184,28	R\$	184,28	12	R\$	2,211,3
IMPRESSORA	1	R\$	291,40	R\$	291,40	12	R\$	3,496,8
•				R\$	617,19	12	R\$	7,406,2



EQUIPAMENTO	QTDE	M	ENSAL	TC	TAL MÊS	QTDE MÊS	Mark Same	ANUAL
COMPUTADOR 13	12	R\$	184,28	R\$	2.211,36	12	R\$	2.211,36
NOTEBOOK	1	R\$	283,35	R\$	283,35	12	R\$	3.400,20
MONITOR 18,5	10	R\$	47,17	R\$	471,70	12	R\$	566,04
IMPRESSORA	4	R\$	291,40	R\$	1.165,60	12	R\$	3.496,80
MONITOR 21,5	2	R\$	73,94	R\$	147,88	12	R\$	887,28
				R\$	4.279,89	12	R\$	51.358,68

		150 551				THE TOTAL		
EQUIPAMENTO	QTDE		MENSAL		OTAL MÊS	QTDE MÊS	ANUAL	
COMPUTADOR 15	1	R\$	198,45	R\$	198,45	12	R\$	2.381,40
NOTEBOOK	2	R\$	283,35	R\$	566,70	12	R\$	3.400,20
MONITOR 18,5	2	R\$	47,17	R\$	94,34	12	R\$	566,04
IMPRESSORA	3	R\$	291,40	R\$	874,20	12	R\$	3.496,80
SMARTPHONE	3	R\$	89,78	R\$	269,34	12	R\$	1.077,36
NOBREAK 1.5KVA	3	R\$	88,28	R\$	264,84	12	R\$	1.059,36
SCANNER DE MESA	2	R\$	301,10	R\$	602,20	12	R\$	3.613,20
	·	$\Box$		R\$	2.870,07	12	R\$	34.440,84

		8.0	ar an i			and the latest		
EQUIPAMENTO	QTDE	N	IENSAL	TO	TAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
COMPUTADOR 13	2	R\$	184,28	R\$	368,56	12	R\$	4.422,72
NOTEBOOK	2	R\$	283,35	R\$	566,70	12	R\$	6.800,40
MONITOR 18,5	2	R\$	47,17	R\$	94,34	12	R\$	1.132,08
IMPRESSORA	1	R\$	291,40	R\$	291,40	12	R\$	3.496,80
				R\$	1.321,00	12	R\$	15.852,00

			i din di					1350 2501 2010
EQUIPAMENTO	QTDE	M	IENSAL	TO	TAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
COMPUTADOR 13	2	R\$	198,45	R\$	396,90	12	R\$	4.762,80
MONITOR 18,5	1	R\$	47,17	R\$	47,17	12	R\$	566,04
SCANNER DE MESA	1	R\$	301,10	R\$	301,10	12	R\$	3.613,20
		T		R\$	745,17	12	R\$	8.942,04

	u de la Chaire			19-14				
EQUIPAMENTO	QTDE	_ N	IENSAL	Т	OTAL MÊS	QTDE MÊS	l	ANUAL
NOBREAK 1.5KVA	3	R\$	88,28	R\$	264,84	12	R\$	3.178,08
NOTEBOOK	1	R\$	283,35	R\$	283,35	12	R\$	3.400,20
MONITOR 18,5	1	R\$	47,17	R\$	47,17	12	R\$	566,04
IMPRESSORA	2	R\$	291,40	R\$	582,80	12	R\$	6.993,60
				R\$	1.178,16	12	R\$	14.137,92

	3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.		werd.		r# PFP		*	
EQUIPAMENTO	QTDE	N	IENSAL	TO'	TAL MÊS	QTDE MÊS		ANUAL
MONITOR 18,5	3	R\$	47,17	R\$	141,51	12	R\$	1.698,12
MONITOR 21,5	7	R\$	73,94	R\$	517,58	12	R\$	6.210,96
IMPRESSORA	1	R\$	291,40	R\$	291,40	12	R\$	3.496,80
				R\$	950,49	12	R\$	11.405,88

ì	VALOR DO	R\$	470.799,84	
Ŧ	VALOR DO ADITI	R\$	117.699,96	
,	PARCELA MENSAL	12 PARCELAS	R\$	9.807,31

	TOTAL		- 1	ADITIVO		TOTAL
SEG.	AD R\$	24.598,18			R\$	24.598,18
HOSP	ITAL R\$	7.119,11	Bushield 3	directions of a d	R\$	7.119,11
SAÚ	DE R\$	3.511,31	R\$	9.807,31	R\$	13.318,62
SOC	IAL R\$	4.004,72			R\$	4.004,72
TOT	AL K9	39(203)32			R\$	49.040,63

Autenticidade Autenticidade Autenticidade Antan Presidentialis Antan Pre

# QUALY Describing of arguments

# PROPOSTA DE NEGÓCIOS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

			LOTE ÚN	ico		4	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA /MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE C/ WINDOWS SERVER: Intel® Xeon® E-2336 (2.9 GHz, 12M Cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 65W, 3200 MT/s) - Memória ram 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC) - C3, RAID 1 para 2 SSDs - SSD de 480GB SATA RI ISE 6Gbps 512e 2.5" com 3.5" Brkt AG, Cabled - On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM - Windows Server® 2022, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas Windows Server 2022 Essentials, 10 core, imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas.	UND	2	DELL/ POWEREDGE T150	R\$ 1.578,84	R\$ 3.157,68	R\$ 37.892,16
2	STORAGE NAS 16TB CPU Processador Quad Core 2.0GHz - c/ 02 HDs de 8 TB - Apresentando 02 portas LAN Gigabit, media center 4 baias para HDD internos SATA hot swappable com capacidade de até 40TB, arranjos de disco RAID, uma porta USB3.0 e HDMI. Servidor de arquivos para compartilhar conteúdo entre computadores, TVs e tablets via DLNA.	UND	1	QNAP/TS- 451+	R\$ 1.336,43	R\$ 1.336,43	R\$ 16.037,16



CONFERE COM ORIGINAL

Arian Pereir Artes Santo

Gerente

Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

"Outsourcing gestão documentos"

MATRIZ

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura,

Salvador-BA. CEP: 40.270-370

D.m.

Rua Péricles Muniz Barreto, 220, Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP+ 49020-160

CNPJ; 02.902.072/0002-30 - Insc. Bit.: 27.137.685-6 - Insc. Mun.: 91.651-3

CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.; 50245 - Insc. Mun.; 153.840/001-94 CNPJ; 02.902.072/ Tel.; 71 3186-1822 Fax; 71 3186-1821 Tel.; 79 3243-7375

ı	•						(08)
3	STORAGE NAS 8TB Storage NAS c/ 02 Discos 04 TB. Especificações: Interface: - Gigabit Ethernet - Fonte de alimentação (entrada DC) x 1 - Porta de expansão USB 3.0 x 2 traseira CPU: - Marvell ARMADA 385 1.3 GHz dual-core. Memória: - 1 GB. Compartimentos de unidade: - 2 x 3,5 polegadas baías de disco rígido, hot swap capaz, sem bandeja de design; Portas de Expansão: - 2 portas USB 3.0 - Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada - Serviços de backup baseados em nuvem; • Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas Gerenciamento de Disco: - RAID: JBOD, spanning, 0/1 - Migração RAID - Bloquelo de endereço IP (bloquear acesso a partir de um endereço IP indesejado) Gerenciamento de downloads: - Downloads http de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS - FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arquivos / pastas no NAS - Gerenciador de download P2P gerenciamento de usuários / grupos: - Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128 - Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10 - Atribulção de usuários - Atribulção de usuários a vários grupos - Atribulção de usuários a vários grupos - Atribulção de usuários a vários grupos - Criação de usuários em lote Mini Pc Firewali Appliance 6 portas de	UND	4	WD / NAS My Cloud Expert Series EX2 Ultra	R\$ 306,52	R\$ 1.226,08	OLALN Observation to separate a constraint of the constraint of th
4	rede 100/1000mbps 1.80GHz 4 gb ram 128gb de Ssd.  • Memória Um slot de memória DDR3L 1333/1600MHz, Max 4GB;  • Armazenamento mSATA SSD, 2.5 polegada SATA HDD/SSD  • As Interfaces de rede RI45 6 portas x GbE  • Expansão para Placa Wifi ( não acompanha a placa);  • Porta de Console RI45	UND	2	OctopusTi /Firewall Pfsense Appliance	R\$ 181,04	R\$ 362,08	R\$ 4.344,96



Suporte do SISTEMA OPERACIONAL
 Windows, Linux, Ubuntu, CENTOS,

Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370

Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821

CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.: \$0245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94

MATRIZ FILIAL

Rua Péricies Muniz Barrelo, 220,

Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP: 49020-160 CNPJ: 02.902.072/0002-30 - Insc. Est.: 27.137.685-6 - Insc. Mun.: 91.651-3

Tel.: 79 3243-7375

Arlan Petetra de Santos Gerena de contratos

"Outsourcing gestão documentos"

e-mail: comercial@qualycopy.com.br | http://www.qualycopy.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

	PERPOSIA D	EA	EG	ÓCIC		0219	QUALY Obsourced by participation
	Sophos, VYOS, Pfsense, OpenWrt • Portas 2x USB3.0; • 1x VGA; • Botão de energia; • Botão De Energia 1x, 1x ReSET botão • Gabinete de alumínio						A Certal In Occupants
5	COMPUTADOR: GABINETE ATX COM FONTE REAL 200W AUTOMATICO, PFC ATIVO, 80 PLUS. PLACA MÃE LGA1200 H510 COM VGA, DVI E HDMI, REDE RI45 10/100/1000MB, USB 3.0. PROCESSADOR COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 2.60GHZ E MÁXIMA 4.40GHZ, CACHE 12MB, TDP 65W, NUCLEOS 6, THREADS 12. MEMORIA RAM 8GB DDR4 SSD 240GB 2.5. TECLADO E MOUSE USB	UND	15	AMEKO / AMKI5114008 G240G	R\$ 198,45	R\$ 2.976,75	R\$ 35.721,00
6	COMPUTADOR: GABINETE ATX COM FONTE REAL AUTOMATICO, PFC ATIVO, 80 PLUS, PRETA. PLACA MÃE LGA1200 H510 COM VGA, DVI E HDMI, REDE RI45 10/100/1000MB, USB 3.0. PROCESSADOR COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.70GHZ E MÁXIMA 4.40GHZ, CACHE 6MB, TDP 65W, NUCLEOS 4, THREADS 8. MEMORIA RAM 8GB DDR4 SSD 240GB 2.5. TECLADO E MOUSE USB	UND	30	AMEKO / AMKI3101058 G240G	R\$ 184,28	R\$ 5.528,40	R\$ 66.340,80
7	Notebook características mínimas: Processador (Quad Core, 8 Threads, 2.1 GHz até 3.7 GHz Max Boost, 4 MB Cache) - Memória: 8GB DDR4 expansível até 12GB - Armazenamento: 256 GB SSD PCle  13.0 NVMe x4 (M.2 2280) - Tela: Painel 15.6" Resolução HD (1366x768) com design ultrafino, Tecnologia antirrefiexo. Wireless: Compatível com IEEE 802.11 ac/a/b/g/n - Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 1x1 Wireless - Lan/Rede com fio: Gigabit Ethernet.	UND	15	ACER / ASPIRE 3 Ryzen 5	R\$ 283,35	R\$ 4.250,25	R\$ 51.003,00
8	NOBREAK:1.5KVA/Bivoit/Stomadas. Potência: 1500 Va Acionamento do Inversor: Características de Entrada: Tensão nominal [V~]: Bivoit automático 127/220 Características de Saída: Fator de potência: 0,65 Tensão nominal (V~): 115 Forma de onda do inversor: Sanoidal por	UND	20	SMS / Net4+	· R\$ 88,28	R\$ 1.765,60	R\$ 21.187,20



Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação

Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

Rua Péricles Munit Barreto, 220, Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP: 49020-160

CNPJ: 02.902.072/0002-30 - insc. Est.: 27.137.685-6 - Insc. Mun.: 91,651-3 Tel.: 79 3243-7375

Salvador-BA. CEP: 40.270-370 CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.; 50245 - Insc. Mun.; 153.840/001-94 Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura,

e-mail: comercial@qualycopy.com.br | http://www.qualycopy.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

							Construides de l'impende
9	NOBREAK: - Potência 2200 VA - Autoteste na inicialização; - Line Interactive (Nobreak interativo com Regulação On-Line); - Microprocessado; - Entrada Bivolt automático 127V / 220V; - Saída 115V; - Forma de onda senoidal pura - 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; - Conector para 2 baterias automotivas; - Painel com leds indicativos: rede e inversor; - 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136); - Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização; - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático); - Proteção contra curto-circuito na saída; - By-Pass automático;	UND	5	TS SHARA / 4420	R\$ 185,04	R\$ 925,20	R\$ 11.102,40
10	MONITOR LED HDMI 19,5" WIDESCREEN Tamanho da tela =>18,5", Entradas VGA e HDMI, resolução 1366x768, contraste => 5.000.000;1; cor predominante Preto, voltagem bivolt.	UND	50	AMEKO / AMK195LED	R\$ 47,17	R\$ 2.358,50	R\$ 28.302,00
<b>11</b>	MONITOR LED 21,5" -Tipo de painel: LED; - Tamanho do painel: 21.5" Widescreen; - Contraste estático: 1.000:1 -Frequência do painel: 60 Hz -Tratamento da tela: Ànti-reflexivo; - Ângulo de visão horizontal: 90º - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões.	UND	15	AMEKO / AMK21.5LED	R\$ 73,94	R\$ <b>1.109,1</b> 0	R\$ 13.309,20
12	SCANNER DE MESA: Scanner colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas Sensor de imagem de contato colorido (CIS) Resolução óptica: 600 dpl Resolução interpolada: 1200 dpl Área máxima de digitalização: Mínimo: 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Máximo: 21,6 cm x 609,6 cm Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza: 35 ppm (simplex) /70 ipm (duplex) Capacidade: 50 páginas cicio de trabalho diário: Até 4.000 páginas Gramatura do papel: 27 g/m² ~413 g/m² Detecção de	UND	5	EPSON / DS- 530 II	R\$ 301,10	R\$ <b>1</b> .505,50	R\$ 18.066,00





Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

"Outsourcing gestão documentos"

alimentação dupla:

MATRIZ

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370

CNPJ: 02.902.072/0007-50 - Irsc. Est.: 50245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94 Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821

FILLAL

Rua Péricles Muniz Barrelo, 220, Salgado Filho, Aracaju SE. CEP: 49020-160

CNPJ: 02.902.072/0002-30 · Insc. Est.: 27.137.685-6 · Insc. Mun.: 91.651-3

Tel.: 79 3243-7375

e-mail: comercial@qualycopy.com.br | http://www.qualycopy.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

				ÓCIC	)\$	0221	QUALY  Unicontring damagements  GRID de Originantis
13	SWITCH GERENCIÁVEL 48× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps 4× Slots SFP Gigabit 1× Porta Console RJ45 1× Porta Console Micro-USB Montável em Rack Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 77.4 Mpps QoS: 8 filas de prioridade, 802.1p CoS/DSCP, Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR GERENCIAMENTO: • GUI baseada na Web • Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet • SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) • Modelo SDM • Cliente DHCP/BOOTP • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • Auto- Instalação DHCP • Imagem dupla, configuração dupla • Monitoramento da CPU • Diagnósticos de cabos • EEE • Recuperação de senha • SNTP • Log do sistema	UND	3	TP LINK / TL- SG3452	, R\$ 299,25	R\$ 897,75	R\$ 10.773,00
14	IMPRESSORA COLORIDA COM FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (2.000 COR / 2.000 P/B) POR IMPRESSORA Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores. Conectividade padrão: USB de aita velocidade (compatível com USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 b/g/n), WI-FI Direct®, Ethernet 10/100 Tipo de scanner: Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Oficio) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Alimentador autómático de folhas (ADF) Para até 30 folhas Visor LCD: LCD colorido de 2,4"	UND	25	EPSON / EcoTank 16270	R\$ 291,40	R\$ 7.285,00	R\$ 87.420,00
15	TABLET: Sistema Operacional Android Bluetooth Sim Conexões 4G, Wi-fi Voltagem Bivolt Polegadas 8" Entradas P2, Cartão de memória, Mini USB Memória RAM 2GB Processador Quad Core Microfone Embutido Sim	UND	10	MULTILASER /M8 NB342	R\$ 71,75	R\$ 717,50	R\$ 8.610,00



Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.

MATRIZ

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370 Rua Péricles Muniz Barreto, 220, Salg ado Filho, Aracaju-SE. CEP: 490 20-160 CNPJ: 02.902.072/0002-30 - lmsc. Bst.: 27.137.685-6 - lmsc. Mun.: 91.651-3

Tel.: 79 3243-7375

CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.: 50245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94 Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821

0222

# PROPERTY DENEMBERS



		- Min Min					a Cestio de Occumento
16	SMARTPHONE — CPU: Octa-core (2x1.6 GHz & 6x1.6 GHz)  Tela:6,5 polegadas, Resolução 720 x 1600 pixels, Memoria : 64/128 GB + 4 GB RAM Conexões: Wireless, Bluetooth 5.0, GPS, microUSB, câmara principal dupia 48 MP, câmara secundaria 5 MP, Tecnologia GSM / HSPA / LTE Bandas 2G GSM 850 / 900 / 1800 / 1900  Bandas 3G HSDPA 850 / 900 / 2100  Velocidade HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mpps  Bandas 4G LTE SIM Card Single SIM ou Dual SIM (Nano SIM) Cartão de Memória: microSD	UND	40	SAMSUNG / Galaxy A03	R\$ 89,78	R\$ 3.591,20	R\$ 43.094,40
17	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Potência: 400W  RMS, 800W musical; Alto-falante: 8 polegadas x 2 Alimentação: AC 50/60Hz - DC 5V   110V-240V  Compatibilidade: USB, TF, Rádio FM, AUX; Tecnologia: Bluetooth e função troca de pasta; Display: LED integrado Entradas: P2, P10 (entrada para microfone); Frequência de resposta: 100Hz ~ 16kHz; Bateria recarregável: De Lithium 3.7V / 3.6A; Duração da bateria: Até 6h	UND	5	Sumay / Sm- cap19	R\$ 48,06	R\$ 240,30	R\$ 2.883,60
18	Software de inventário e gerenciamento em alterações de Hardware e Software, com Geolocalização, remoção remota de software (Atender a pelo menos 95% da POC- Prova de Conceito)	UND	1	Almaden/Sma rtCenter	incluso na entrega dos equip.	Incluso na entrega dos equip.	incluso na entrega dos equip.
,	, VALOR TOTAL		·	<del></del>	R\$ 5.564,680	R\$ 39.233,320	R\$ 470.799,84

Valor Total da Proposta: R\$ 470.799,84 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

• Nome: UGO PROFETA ALFAYA

• Endereço: RUA BARÃO DE LORETO, 26, GRAÇA

• CEP: 40150-270

Cidade/UF: SALVADOR/BA
CPF/MF: 890.760.015-53
RG/Órgão Expedidor: SSP/BA
Cargo/Função: SÓCIO-DIRETOR

Naturalidade: SALVADOR
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado Civil: CASADO

• E-mail: ugo.profeta@qualycopy.com.br



CONFERE COM ORIGINAL

Arlan Perella dos Santos Gerentes



"Outsourcing gestão documentos" Qualycopy Comércio e Serviços itda.

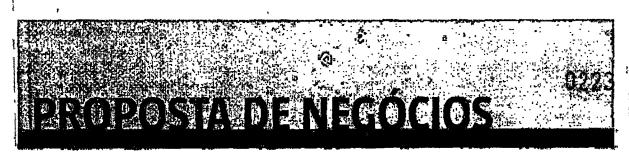
#### MATRIZ

FILLAL

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370 CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.: 50245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94 Rua Péricles Moniz Barreto, 220, Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP: 49020-160

CNPJ: 02.902.072/0002-30 - Insc. Est.; 27.137.685-6 - Insc. Mun.; 91.651-3 Tel.; 79 3243-7375

Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3185-1821 | Tel.: 75





Declaramos que os endereços eletrônicos (e-mail) informados abaixo serão utilizados para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, nos responsabilizando pela manutenção e funcionamento dos endereços eletrônicos fornecidos:

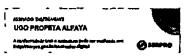
Ugo Profeta Alfaya Sócio-Diretor

Email: ugo.profeta@qualycopy.com.br

Renața Freitas Silva Analista Comercial

Email: renata.silva@qualycopy.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2022.



**QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 

CNPJ: 02.902.072/0001-50 Nome: Ugo Profeta Alfaya Cargo: Sócio-Diretor RG.: 05640562-60

CPF: 890.760.015-53



Qualycopy Comércio e Serviços Ltda.



"Outsourcing gestão documentos" MATRIZ

Rua Jorge Novis, Nº 333, Vila Laura, Salvador-BA. CEP: 40.270-370

CNPJ: 02.902.072/0001-50 - Insc. Est.: 50245 - Insc. Mun.: 153.840/001-94 Tel.: 71 3186-1822 Fax: 71 3186-1821 FICIAL

Rua Péricles Muniz Barreto, 220, Salgado Filho, Aracaju-SE. CEP: 49020-160 CNPJ: 02.902.072/0002-30 - lnsc. Est.: 27.137.685-6 - lnsc. Mun.: 91.651-3 Tel.: 79 3243-7375

CONFERE COM ORIGINAL

e-mail: comercial@qualycopy.com.br | http://www.qualycopy.com.br



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022



O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0551-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.072/0001-50, estabelecida à Rua Jorge Novis, nº 333, Vila Lauro, no Município de Salvador/BA, através de seu Sócio Administrador, o Sr. UGO PROFETA ALFAYA, portador de cédula de identidade nº 5.640.562 SSP/BA e CPF nº 890.760.015-53, denominando-se a partir de simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 055/2022, pelo Prefeito Municipal em 27/10/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA : FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 055/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 180/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CHAUSULA SEGUNDA LOG OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manuferção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2022, parte integrante deste instrumento.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento único e imediato, de acordo com la borda de la necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

Atlando de la cordo como de la cordo de la cordo como de l

#### I - da CONTRATADA:

a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia - CEP: 48.120-000 Tel: (12271) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

ONFERE COM ORIGINAL



#### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022...

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

c) Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado Central da SEGAD, situado na Praça Almirante Vacsoncelos, s/nº, Centro, Pojuca - Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;

d) Entregar materials novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma

estabelecidos:

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento:
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:

f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações:

f.2) em que forem detectados defeitos de fabriçação ou de má qualidade

g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:

g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;

- g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos:

j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta:

I) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resúltantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

#### II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

### GEALSUE A QUARTA - DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO - COMPANDE PAGAMENTO

- O presente contrato tem o seu preço global estimado ríno valor de R\$ 470.799,84 (quatrocentos e setenta mil setecentos e noventa e nove reais e oltenta e quatro centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Bradesco, Agência nº 3567, Conta Corrente nº 439688-2.
- § 1°. A faita do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.
- § 2°. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de comprovação de superveniência do fato imprevisível, por de de de comprovação de comprova

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia - CEP 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806:237/0001





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022

consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

### CONTRACTOR INTERPRETATION OF THE PROPERTY OF T

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade** - 03.03.03, 03.04.04, 03.05.05, 03.06.06, 03.07.07, 03.09.09, 03.10.10, 03.11.11, 03.12.12, 03.14.14

**Atividade** – 2003, 2004, 2010, 2012, 2013, 2018, 2038, 2043, 2061, 2077, 2082, 2083, 2084, 2095, 4013, 4022, 4024

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 0100 / 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

### RETURNED A AND ASSESSANCED STADMINISTRATIVAS TO THE RETURN OF THE PROPERTY OF

- **6.1 -** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultárites e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **6.2 -** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- I Ensejar o retardamento da execução do certame,
- II Não mantiver a proposta, faihar ou fraudar na execução do contrato.
- III Comportar-se de modo inidôneo,
- IV Fizer declaração faisa; ou
- V Cometer fraude fiscal.

CONFERE COM ORIGINAL

- **6.3.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- **6.3:1.** no caso de recusa Injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do vaļor total do pedido;
- **6.2.2.** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) dia de atraso até o 5° (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6° (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia – OEP 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806;237/0001 05



#### ESTADO DA BAHIA (11) PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022

- 6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **6.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **6.5.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CHRONELLE SEED IN THE PARTE OF SOME SEASON OF THE SEASON O

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo:
- II a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar essé instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regrás previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### MINISTERNISAYAYAN MARIENANIAN

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

- § 1º. A execução do contrato oriundo da modalidade Dispensa de Licitação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Servidora Srª. GLICIA MÁRIA SANTOS DE CARVALHO designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 051/2022 de 03 de fevereiro de 2022;
- § 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não impliça em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.
- § 3°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLAUSULA NONA L'OO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessação.

lan Pergira dos Santos



# ESTADO DA BAHIA \*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022 ...

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### 

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja; mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

- § 1°. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
- § 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
- § 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### OKAUSUEA DEGMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado cóm o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

### OF TABLE PROFILE MARKETINDAE DA FORÇA MAIOR PROFILE DE LA PROFILE DE LA

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá; comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

- § 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.
- § 2°. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### REALISULA DECIMA TERCEIRA DA PROTECAO DE DADOS.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-sé a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei

Arian Pergina des Sar Gerente de contrate

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca; Bahia - 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806:237/0001/06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022

13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas; técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5°. Os dados pessoais não poderão ser revelados a térceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análisês, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das clausulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CONTRATO Nº 196/2022

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualsquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 27 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA

CONTRATANTE

UGO PROFETA ALPAYA

© serves

Ugo Profeta Alfaya P/ QUALXCOPY COM. E SERV. LTDA CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:

RG: 1195235876

Testemunha 02:

Nome: RG: 3.736.7(6

Traj.

\$,,

CONFERE COM ORIGINAL

Affair Port 3 de Contratos

Gerenno de Contratos



### ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - LOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA/TECNOLOGIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA - CONTRATO Nº 196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - EMPRESA QUALICOPY COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

> Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.902.072/0001-50, situada na Rua Jorge Novis, Nº333, Vila Laura, Salvador-Bahia, neste ato representado pelo senhor Ugo Profeta Alfaya, portador da RG nº 5.640.562 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 890.760.015-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

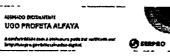
#### CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e materiais de informática e tecnologia novos de primeiro uso, inclusa a manutenção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias do Município, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, I, b, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 196/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 117.699,96 (cento

e dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos











#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária de número:

- Órgão/Unidade: 03.10.10

- Projetos/Atividade: 2.043

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

- Fontes: 15001002

#### CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no Art. 65, I, b, §1º, Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 10 de abril de 2023

MUNICIPIO DE POJUCA

**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE** 

QUALICOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA - REP. SR. UGO PROFETA ALFAYA

ACESMOO DESPRISENTE
UGO PROPETA ALFAYA
A contempode sons a transfer one concentration over
begretouper agreemble sons designed.



ONFERE COM ORIGINAL

Arian Perentaldos Santos

Gerente Contratos





#### ESTADO DA BAHIA

#### MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º ADITIVO DE PRAZO -LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INFORMÁTICA/TECNOLOGIA NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUSA MANUTENÇÃO È PECAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS - CONTRATO № 196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 055/2022 - EMPRESA QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

> Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.902.072/0001-50, situado na Avenida Vasco da Gama, nº 2308, Térreo, Andar 1, 2, 3 e 4, Federação, CEP: 40.230-731, Salvador/Bahia, neste ato representada pelo senhor **Profeta** Alfaya, doravante denominada Ugo CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

ij,

1000

Constitui objeto do presente aditivo a locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Município de Pojuca-BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, IV, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais\14 (doze) meses, a viger de 27/10/2023 a 27/10/2024.



Aos Santos





#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.11.11, 03.07.07, 03.04.04, 03.09.09, 03.06.06, 03.14.14, 03.03.03, 03.13.13, 03.12.12, 03.10.10

-Projeto/Atividade: 2010, 2012, 2061, 2018, 2004, 2038, 2013, 2095, 2003, 4024, 2077, 2043, 4022

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- Fontes: 15000000, 15001002

#### CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 29 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE POLUCA

**CARLOS EDUÂRDO BASTOS LEITE** 



QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATADA - REP. SR. UGO PROFETA ALFAYA







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.902.072/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:21:23 do dia 26/07/2024 < hora e data de Brasília>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Emissão: 01/10/2024 15:14

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

RAZÃO SOCIAL					
QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ				
050.245.662	02.902.072/0001-50				

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Alana de Melo Guilharaes

Assessor II

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





#### Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

02.902.072/0001-50

Endereço:

RUA JORGE NOVIS Nº 333 - VILA LAURA, SALVADOR/BA - CEP: 40270370 -

EDIF EDIFICIO COMERCIAL TODO IMOVEL TODO IMOVEL

Número da Certidão:

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:17:00 horas do dia 01/08/2024. Válida até dia 30/10/2024.

Código de controle da certidão:

0D73.5783.FB0D.BB8D.3B0B.4796.9F08.E3CD

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Autenticidade

de internet

Gerente de contratos

Gerente de contratos





#### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

02.902.072/0001-50

Razão Social: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

R JORGE NOVIS 333 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 202409231

Informação obtida em 25/09/2024 08:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.902.07/2/0001-5017 Certidão nº: 30473574/2024

Expedição: 02/05/2024, às 11:43:05

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.902.072/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade de internet

Arian Reing to Santos

Gerente de contratos



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



Comunicação Interna nº 233/2024- SEGAD

Pojuca, 10 de Setembro de 2024.

À SEFAZ

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 

Venho através deste solicitar autorização para Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 196-2022, no valor de R\$ 588.499,80(quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa a QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA. Solicitamos a Reserva Orçamentária no valor de R\$ 98.081,26 (noventa e oito mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para o para o Exercício Financeiro de 2024.

SEGAD - R\$ 18.360,16

RH- R\$ 2.356,32

SESPUMA- R\$ 4.352,96

AGECOM- R\$ 2.559,30

COGEM- R\$ 1.234,38

SECTELJ- R\$ 8.559,78

SEFAZ- R\$ 5.740,14

SEDEC- R\$ 2.642,00

AJUR- R\$ 1.490,34

SEPEDUR- R\$ 1.900,98

SOCIAL - R\$8.009,44



#### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



SAÚDE-R\$ 26.637,24 HOSPITAL- R\$ 14.238,22

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliver a company de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra de la contra del contra del contra de la contra de la contra del contra



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vásconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1334 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

∛Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2010.39.15000000

Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

21.656,09

Valor da Reserva

18,360,16

Saldo Atual

3.295,93

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro dé 2024

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Solicitante PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsávet CPF: 034.290.365-93



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806,237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1335 / 2024

Data c	la Reserva	ì
--------	------------	---

25/09/2024

#### Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

#### Solicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

#### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2012.39:15000000

Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD

Ação 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso . 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

\$aldo Anterior da Dotação

89.012,50

Valor da Reserva

2,356,32

Saldo Atual

86.656,18

#### Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

Louis March L. de & Olive P

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável

CPF: 034.290.365-93



#### EFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1336 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÂES

**Qotação Orçamentária** 

Cód. Reduzido

2061.39.15000000

Unidade Orçamentária 03.11.11 - SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

Valor da Reserva

Saldo Atual

232.736,16

4.352,96

228.383,20

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÃES Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável

CRE: 034,290,365-93



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806,237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

. N°: 1337 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

TARCISIO DANIEL ROSA DOREA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2018.39.15000000

Unidade Orçamentária

03.07.07 - ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO-AGECOM

Ação

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO

Elemento de Despesa

, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

¿Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

294.680,30

Valor da Reserva

2.559,30

Saldo Atual

292.121,00

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

TARCISIO DANIEL ROSA DOREA Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável

CPF: 034.290.365-93





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1338 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA RAIMUNDA ALVES PENA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2004.39.15000000

Unidade Orcamentária

03.04,04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-COGEM

Acão

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa

3.3.90,39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

26.950,00

Valor da Reserva

1.234,38

Saldo Atual

25.715,62

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA ALVES PENA Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável

CPF: 034 290.365-93



Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1340 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2038.39.15000000

Unidade Orçamentária 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ

Ação 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

14.952,69

Valor da Reserva

8.559,78

. Saldo Atual

6.392,91

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

JOSE EDUARDO ABRED DE OLIVEIRA Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável



Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1341 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ÁRLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2013.39.15000000

Unidade Orçamentária

03.06.06 - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ

Àcão

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DA FAZENDA-TRIBUTOS

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

15.940,82

Valor da Reserva

5.740,14

Saldo Atual

10.200,68

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

ARLINDO JOSÉ SIQUÉIRA COSTA JUNIOR Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável . CPF: 034.290.365-93



Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13:806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1342 / 2024

Datå	da	Reserva
------	----	---------

25/09/2024

#### Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

#### Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

#### Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2095.39.15000000

Unidade Orçamentária

03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO

Acão

2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

6.264,04

Valor da Reserva

2.642,00

Saldo Atual

3.622,04

#### Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

SILAS COSTA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DES SANTOS NETA

Responsável CPF: 034,290,365-93





Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

**RESERVA DE DOTAÇÃO** 

Nº: 1339 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Örgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

AGBERTO PITHON BARRETO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2003.39.15000000

Unidade Orçamentária

03.03.03 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL-AJUR

Ação

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

136,229,20

Valor da Reserva

1.490,34

Saldo Atual

134.738,86

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

AGBERTO PITHON BARRETO TO THE POLICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLICA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável

Responsavel CPF: 034.290.365-93



Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

#### **RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 1343 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

YURI LIMA LEITE

Dotação Orçamentária

Ĉód. Reduzido

4024.39:15000000

Unidade Orçamentária

03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR

Acão

4.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLAN. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

Valor da Reserva

Saldo Atual

7.339,38

1.900,98

5.438,40

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

YURI LIMA LEITE
Soligitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## **RESERVA DE DOTAÇÃO**

N°: 1344 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód, Reduzido

2077.39.15000000

Unidade Orçamentária

03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Ácão

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Èlemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

Valor da Reserva

Saldo Atual

18.660,54

8.009,44

10.651,10

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

MARIA CAROLINA ALVES MENE

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBÓSA DOS SANTOS NETA

Responsável





#### NCIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

**RESERVA DE DOTAÇÃO** 

Nº: 1345 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

**Örgão Solicitante** 

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

- 2043.39.150010021002

Unidade Orçamentária ,03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

47.758,16

Valor da Reserva

26.637,24

Saldo Atual

21.120,92

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

ERISMENDE FÉRREIRA DOS SANTOS Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Respensável



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## **RESERVA DE DOTAÇÃO**

N°: 1346 / 2024

Data da Reserva

25/09/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

Doţação Orçamentária

Cŏd. Reduzido

4022.39.15001002

Unidade Orçamentária

03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

Acão

4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC-HOSP MUN, DR. CARLITO SILVA

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

16,921,51

Valor da Reserva

14.238,22

Saido Atual

2.683,29

Motivo

DESTINA-SE PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, POR IGUAL PERÍODO 12 (doze) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ONF A CI 233/2024.

POJUCA, em 25 de setembro de 2024

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA Responsável





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Comunicação Interna nº 239/2024 - SEGAD

Pojuca, 25 de setembro de 2024.

Ao Jurídico

Assunto: ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 196-2022

Venho através deste solicitar autorização para Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 196-2022, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa a QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção necessária e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA.

A justificativa para a necessidade de um aditivo de renovação ao Contrato nº 196/2022, que se refere à locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclui necessidade de manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, para atender às demandas das Secretarias do município de Pojuca-BA, podem ser fundamentados por diversos motivos legítimos e práticos. Abaixo, apresento algumas justificativas possíveis:

Continuidade dos Serviços: A renovação do contrato é necessária para garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação e equipamentos, que são fundamentais para o funcionamento eficiente das Secretarias do município. Interrupções não adequadas desses serviços podem prejudicar o atendimento às demandas da população e da gestão municipal como um todo.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



Ciclo de Vida dos Equipamentos: Equipamentos de informática e tecnologia têm um ciclo de vida útil limitado. A renovação do contrato permite a substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos por modelos mais recentes, garantindo que as Secretarias tenham acesso a tecnologia atualizada para selecionar suas funções.

Manutenção e Garantia: A manutenção dos equipamentos é crucial para evitar falhas e interrupções nos serviços. A renovação do contrato permite a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a garantia de peças de reposição, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

Em resumo, a renovação do Contrato nº 196/2022 é justificada pela necessidade de manter os serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) em funcionamento, garantir a atualização tecnológica, cumprir os requisitos legais, garantir a eficiência orçamentária e continuar a receber suporte técnico adequado. Isso é essencial para o funcionamento eficaz das Secretarias do município de Pojuca-BA e para atender às demandas da comunidade local.

Atenciosamente,

Laura Darque Rosario de Santana Óliveira se pomistratura Leila Daiane Rosario de Santana Óliveira se pomistratura

Secretária Mun. De Gestão Administrativa





#### **ESTADO DA BAHIA**

#### MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 28 de Setembro de 2024.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: Aditivo de prazo ao contrato da QUALYCOPY

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 055/2022. Contrato nº 196/2022. Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Município de Pojuca-BA. Prestação de serviços. Previsão Legal. Art. 57, IV, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.

I- Da retrospecção fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa acerca da legalidade e possibilidade de se efetuar aditivo de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato nº 196/2022, onde figura como contratada a empresa QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Município de Pojuca-BA.

Aduz o Secretario Municipal de Gestão Administrativa que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 27 de outubro do corrente ano pelo que necessita de mais prazo a fim de manter os manter os serviços de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como continuar a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos que estejam instalados para atender as

demandas das Secretarias.

Sendo esses os fatos, analisemos.

Prefeitdra Affunicipal de Pojuca Agberto Pittor Barreto DABJEA 16.409 Asselsor Jurídico

1



# (P)

#### **II-DO DIREITO**

1

## II.I - Da prorrogação do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93 - Aluguel de equipamentos

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Inicialmente, á título informativo, é dever noticiar que o objeto do contrato em exame contemplá a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para impressão, sendo esse de natureza contínua e de grande necessidade por parte da administração nos inúmeros serviços a que presta à sociedade, mormente a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal.

O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, **por mais doze meses, a viger de 27/10/2024 e findar em 27/10/2025.** 

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos. No caso em tela, o contrato de serviço diário de locação de equipamento pode ser prorrogado conforme saldo financeiro, bem como com base na exceção, podendo chegar até 48 meses.

Assim, em nome do interesse público, em determinados casos permite-se e recomenda-se o desate do vínculo, possibilitando que o prazo de vigência do contrato pactuado seja maior que a vigência do crédito orçamentário ou ainda, podendo o instrumento ser prorrogado sucessivamente até o limite de 48 meses, quando se tratar de aluguel de equipamento.

Nesse sentido, dispõem o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 prevê que o objeto em análise pode chegar até 48 meses, verbis:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, <u>exceto</u> quanto aos relativos: (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Pojuca Agberto Pithon Barreto OAB/SA 16.409 Assessor Jurídico

2





IV – ao aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo até 48 (quarenta e oito) meses do contrato".

Como se vê, a lei excepcionalmente permite, através do instituto da prorrogação, a extensão da vigência desses contratos para além do exercício financeiro.

Nesse entendimento, ensina com maestria o professor HELY LOPES MEIRELLES:

"O prazo máximo de vigência dos contratos administrativos deve ficar adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas de Plano Plurianual e desde que haja previsão no ato convocatório; aos referentes à prestação de serviços continuados, cuja duração é limitada a sessenta meses; e aos de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até quarenta e oito meses após o início da vigência do contrato". (MEIRELLES, 2001, p. 222-223)

Observa-se, assim, que a desvinculação do prazo de duração dos contratos desta natureza, em relação à vigência dos créditos orçamentários respectivos, permite que, em vista do interesse público e como ato discricionário da Administração, o contrato seja celerado com prazo superior ao exercício financeiro (inciso I) ou, mesmo que pactuado para viger durante o mesmo, possa ser prorrogado sucessivas vezes até o limite de 60 meses (inciso II), ou até quarenta e oito meses (inciso IV).

MARÇAL JUSTEN FILHO interpreta o dispositivo nos seguintes termos:

"O aluguel de equipamento e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses, a regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis

Prefeitura Municipal de Pojuca Autorio Pithon Barreto OAB/BA 16.409





Aplica-se a sistemática do inc. II, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial, pactuado em período inferior aos 48 meses."

Desta forma, com previsão no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, o aluguel de equipamentos e o uso de programas de informática **também são exceções** à regra de vinculação à vigência do crédito orçamentário.

#### iii c- Das Certidões -

1

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

#### III - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 27/10/2024 e findar em 27/10/2025.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante, bem como este parecer restringe-se, <u>tão somente</u>, ao opinativo de prorrogação de prazo, nada mais além.

É o opinativo, s.m.j

4





#### **ESTADO DA BAHIA**

#### MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

2º ADITIVO DE PRAZO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA/TECNOLOGIA NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUSA MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS - CONTRATO № 196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 055/2022 - EMPRESA QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.902.072/0001-50, situado na Avenida Vasco da Gama, nº 2308, Térreo, Andar 1, 2, 3 e 4, Federação, CEP: 40.230-731, Salvador/Bahia, neste ato representada pelo senhor Ugo Profeta Alfaya, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Município de Pojuca-BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, IV, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses la viger de 27/10/2024 a 27/10/2025.





#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.11.11, 03.07.07, 03.04.04, 03.09.09, 03.06.06, 03.14.14, 03.03.03, 03.13.13, 03.12.12, 03.10.10

-Projeto/Atividade: 2010, 2012, 2061, 2018, 2004, 2038, 2013, 2095, 2003, 4024, 2077, 2043, 4022

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- Fontes: 15000000, 15001002

#### CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 03 de Outubro de 2024.

**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE** 

EDINADO DIGITALMENTE
GO PROFETA ALFAYA

Bendemilidade com a securación publicar verdicada em:

GO SENDENO

QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. UGO PROFETA ALFAYA



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca PUBLICADO EM

Agente Administrativo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 196/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

**Objeto** – Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnologia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Município de Pojuca-BA.

Contratada – QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93

Vigência - a viger de 27/10/2024 a 27/10/2025

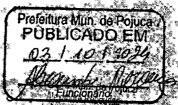
Pojuca, 03 de Outubro de 2024.

Laura Municipal de Gestão Administrativa

## Termos Aditivos



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 196/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

Objeto - Locação de equipamentos e materiais de informática/tecnológia novos de primeiro uso, inclusa manutenção e peças para o perfeito funcionamento, incluindo software de gestão dos equipamentos, com a finalidade de atender demandas das Secretarias do Municipio de Pojuca-BA.

Contratada - QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93

Vigência - a viger de 27/10/2024 a 27/10/2025

Pojuca, 03 de Outubro de 2024.

LEILA BAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/ñº, Centro, Poluca/Bahía - CEP: 48:120-000 CNPJ/MF; 13.806.237/0001-06



## FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0055

4				
loaforme	Lavre Cer	Jundico	aneko	00
			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
autis do	brocessi	> Ahric	ma Rome	<u>m</u>
	1	✓MARIANA D	A SILVA BOMFIM SANTOS	
		DESPESA DE	ANALISE DE LIQUIDAÇÃO CONTRATOS E LICITAÇÕE	DE
A Sec	retaria	de tag	erde_	
$\overline{}$				
Pope	ea, 09	de outubre	de so	24/
0	7			,
	Lima			
	- MARKE			
	Prefeitura Mun.	de Princa		
	Media Ramunda	Aives Pena		
	Maria Raimiunda Controladon	a Geral		
	7			
	······································			
<del></del>				
	· <u> </u>			······································
				<del></del>
		<u> </u>		